

25 ABR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 207/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4957/2024, publicada em 24/04/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, no Orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.368.0027.1.742 – Programa Escola em Tempo Integral - ETI

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 1.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE

R\$ 5.332,84

Vínculo 2.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE

R\$ 294.667,16

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE

R\$ 5.332,84

Vínculo 2.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE

R\$ 319.667,16

Total do (s) Crédito (s) R\$ 625.000,00

Art. 2º - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0027.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

133 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 10.665,68

Vínculo – 1.500.0025.1001 – Receita de Impostos e de Transf impostos

Superávit Financeiro referente à fonte de recurso – 2.569.0000.0000 – Outras Transf de Rec do FNDE – Proveniente Ministério da Educação, Programa Escola em Tempo Integral – ETI, por intermédio do Banco do Brasil e o Município de Guarapari – Conta nº 62156-0

R\$ 614.334,32



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 625.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 24 de abril de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES